



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 677

Data: 05 de novembro de 1977.

Súmula - Dispõe sobre a concessão de subvenções, contribuições e auxílios no exercício de 1978 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica concedida a subvenção de Cr\$-237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil cruzeiros), a ser distribuída e concedida às diversas entidades e instituições a seguir consignadas:

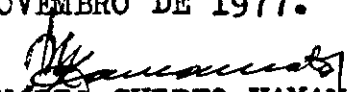
a- Contribuição à Acampar	7.000,00
b- Subvenção à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.....	22.000,00
c- Contribuição ao Serviço de Qualificação Eleitoral.....	30.000,00
d- Contribuição à Delegacia de Polícia desta cidade.....	50.000,00
e- Contribuição ao "IBAM".....	3.000,00
f- Contribuição à "ABM".....	2.000,00
g- Contribuição à "AMP".....	2.500,00
h- Contribuição à Associação Regional dos Municípios de Maringá e Nova Esperança Micro-Região "9".....	5.000,00
i- Associação Conservacionista do solo de Paranacity.....	1.500,00
j- Contribuição à Acarpa.....	17.000,00
l- Contribuição ao "IBC".....	25.000,00
m- Contribuição à Campanha Nacional de Alimentação Escolar- CNAE.....	25.000,00
n- Contribuição ao "MOBRAL".....	10.000,00
o- Subvenção à Comissão Municipal de Esportes.....	10.000,00
p- Contribuição à "APMI".....	20.000,00
q- Subvenção ao "ASILO DE VELHOS LINS - DE VASCONCELOS" da cidade de Paranacity.....	7.000,00

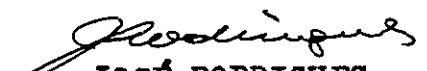
T O T A L..... 237.000,00

§ Único - Para execução do disposto neste artigo, o Executivo Municipal incluirá verba e consignação próprias no orçamento para o exercício de 1978.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1978, após a sua devida publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1977.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
=Prefeito Municipal=


JOSÉ RODRIGUES
Secretário Municipal